



Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Macieira

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE REAJUSTE (ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA) DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 14/2023.**

O **MUNICÍPIO DE MACIEIRA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo a Prefeitura Municipal de Macieira, com sede á Rua Augusto Royer n. 133, Centro, nesta cidade de Macieira – SC, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. EDGARD FARINON**, denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **Empresa ALIANÇA LIMPEZAS LTDA.**, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio Administrador Sr. **ADEMIR CORDEIRO**, inscrito no CPF/MF sob n. 066.109.809-50, RG n. 5.340.036, residente e domiciliado á Rua Rio de Janeiro s/n, na cidade de Rio das Antas - SC, resolvem celebrar o **ADITIVO** na forma de prorrogação de prazo e de Reajuste (atualização monetária) ao Contrato Administrativo n. 14/2023, originário do Processo Licitatório n. 008/2023, na modalidade de Pregão Presencial n. 003/2023, mediante as clausulas e condições a seguir ajustadas:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços objeto do Contrato Original , até **20 de março de 2.025**.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Fica reajustado o preço dos serviços mensal de R\$ 16.000,00 mensal para R\$16.617,88 e anual de R\$ 192.000,00 para 199.414,56, conforme percentual do período de 21/03/23 a 20/03/24, do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), correspondente a 3.8661750.% a partir de 01 de abril de 2.024.

**CLAUSULA TERCEIRA** – As despesas oriundas deste Aditamento contratual serão empenhadas na dotação orçamentária dos exercícios de 2.024 e 2.025.

**CLAUSULA QUARTA** – Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais clausulas do contrato nº 14/2023 ora aditado

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Macieira, 15 de março de 2.024

**EDGARD FARINON**  
Prefeito Municipal  
Município Contratante

**ADEMIR CORDEIRO**  
P. Aliança Limpezas Ltda.  
Empresa Contratada

Testemunhas:

-----  
CPF N.

-----  
CPF N.

